



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei nº 909/2025

Processo Número: **35000/2025** | Data do Protocolo: 02/09/2025 18:19:08



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200320036003400370032003A004300, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Projeto de Lei

Declara de utilidade pública a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Getulina.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º – É declarada de utilidade pública a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Getulina, com sede em Getulina.

Artigo 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Santa Casa de Getulina desempenha um papel fundamental na promoção da saúde e na melhoria da qualidade de vida da população, atuando como ponto de apoio essencial para a rede de atenção básica. Sua importância está no fato de prestar atendimento médico, odontológico e de enfermagem em regime ambulatorial, organizando os serviços de saúde e garantindo maior resolutividade às demandas dos usuários da Estratégia de Saúde da Família.

Além da assistência direta, a instituição desenvolve ações de caráter individual e coletivo que abrangem desde a promoção da saúde e prevenção de doenças até o diagnóstico, tratamento e reabilitação. Esse trabalho integral reflete-se, por exemplo, na atenção à saúde da criança, com acompanhamento do crescimento e desenvolvimento por meio da puericultura, monitoramento e atualização do calendário vacinal, incentivo ao aleitamento materno e orientação contínua às famílias.

Na saúde da mulher, a Santa Casa se destaca na realização de ações voltadas à prevenção e detecção precoce de neoplasias de colo de útero e mama, bem como em programas de reabilitação e promoção da saúde feminina. Já na saúde do adolescente, são oferecidos acolhimento e orientação em temas delicados como gravidez precoce, sexualidade, prevenção de infecções sexualmente transmissíveis e acompanhamento vacinal, além do encaminhamento oportuno de gestantes ao pré-natal.

Outro aspecto essencial é o trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde, que atuam na linha de frente junto à comunidade. Através de visitas domiciliares e ações educativas, eles identificam situações de risco, promovem hábitos saudáveis e mantêm a equipe de saúde informada sobre as necessidades locais. Essa presença próxima das famílias é o que diferencia a Estratégia de Saúde da Família e reforça a importância da Santa Casa como elo entre a população e o sistema de saúde.

Assim, a Santa Casa de Getulina vai além do atendimento médico-hospitalar: ela representa um pilar da atenção integral, humanizada e contínua, fundamental para o fortalecimento da saúde pública no município e para a garantia de um cuidado mais próximo, eficiente e resolutivo à comunidade.

Sala das Sessões, em





Mauro Bragato - PSDB



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200350033003300300030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200350033003300300030003A005000

Assinado eletronicamente por **Mauro Bragato** em 02/09/2025 18:06

Checksum: **BDC73D1A190118F4163CC8F212C75152625B5FFA22F4A045F2BA512163A34326**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200350033003300300030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.